



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.134/2016.**

*Dispõe sobre o Perímetro Urbano para a realização das Festividades Alusivas a Padroeira do Município de Ladário, Nossa Senhora dos Remédios - Exercício 2016.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

Considerando a organização das Festividades Alusivas a Padroeira do Município de Ladário, Nossa Senhora dos Remédios, **compreendida entre os dias 21 de Outubro (Sexta-Feira) ao dia 24 de Outubro (Segunda-Feira) de 2.016**, tendo em vista o perfeito trânsito com segurança dos transeuntes nos diversos locais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica estabelecido como perímetro das Festividades Alusivas a Padroeira do Município de Ladário, Nossa Senhora dos Remédios – Exercício 2016, o quadrilátero entre as Ruas Almirante Frontin, Comandante Souza Lôbo, Dom Pedro II e Avenida 14 de Março.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS, 28 de Setembro de 2016.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal